



LEI Nº 1.392/2020

**SUPLEMENTA RUBRICAS DA VIGENTE LEI
ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

FLORI WERB, *Prefeito Municipal de Itati*, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal de ITATI, autorizado a abrir Crédito Especial na importância de **R\$ 7.350,00 (Sete mil, Trezentos e cinquenta)**, para suprir a seguinte rubrica:

08 - Secretaria Munic. de Assistência Social

03 – Gastos com recursos vinculados

08 Assistência Social

244-Assistência Comunitária

0029-Assistencia Social Geral

1092-FNAS-AÇÕES DO COVID NO SUAS(Rec 1113)

33.90.30.00/1092-Material de Consumo.....R\$ 7.350,00

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito Especial, objeto do artigo 1º acima, o “Auxílio” Governo Federal recurso emergencial, Fundo a Fundo FNAS-Ações de COVID no SUAS, Portaria 369 de 29/04/2020.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITATI, em 16 de junho de 2020.

Flori Werb
Prefeito